



ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Aos 22 dias do mês de novembro de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de novembro/2022.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. **52.13-2022/270-2022** - Parte: **MARIA DE LOURDES CARVALHO** - Recurso de Ofício. Matéria: Revisão de base de cálculo. Tributo Principal: IPTU – Imposto Territorial Urbano; Relatoria do(a) Cons. Graziella Ferraz, por sorteio. Christiane Souza declara suspeição.
- II. **654.11-2021/264-2022** - Parte: **ZULMA SENHORA DOS ANJOS** - Recurso de Ofício. Matéria: Revisão de base de cálculo. Tributo Principal: IPTU – Imposto Territorial Urbano; Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- III. **541.11-2021/265-2022** - Parte: **TITO BISPO DA SILVA** - Recurso de Ofício. Matéria: Revisão de base de cálculo. Tributo Principal: IPTU – Imposto Territorial Urbano; Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por proporcionalidade.
- IV. **949.10-2021/266-2022** - Parte: **EDUARDO GOMES FEITOSA** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- V. **339.11-2021/262-2022** - Parte: **OLÍMPIO MARQUES DA SILVA** - Recurso de Ofício. Matéria: Revisão de base de cálculo. Tributo Principal: IPTU – Imposto Territorial Urbano; Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.



-
- VI. **303.11-2021/261-2022** – Parte: **GORUTUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** - Recurso de Ofício. Matéria: Revisão de base de cálculo. Tributo Principal: IPTU – Imposto Territorial Urbano; Relatoria do(a) Cons. Graziella Ferraz, por sorteio.
- VII. **674.13-2022/260-2022** - Parte: **ORGANIZAÇÃO MM LOCAÇÕES E AUTOMOTIVO EIRELI** – Recurso de Ofício. Matéria: Restituição de ISSQN. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por proporcionalidade.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 442.13-2022/257-2022 - Parte: **JORGE HENRIQUE ANTUNES TELES**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

A conselheira Graziella Ferraz abre divergência no sentido de manter os lançamentos originários, com reforma da decisão de primeira instância. O conselheiro Domiciano segue o posicionamento da relatora. Adalberto Lopes acompanha com a relatora.

Recurso julgado improcedente por maioria. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Reinserido – Voto de Minerva – Recurso 443.11-2022/258-2022 - Parte: **GUILHEME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA**, qualificada nos autos. Tendo em vista o empate no julgamento do presente recurso na Sessão 45º, após pedido de vista. Na ocasião da Sessão, a relatora votou pela reforma da decisão de primeira instância, seguida pelo Cons. Adalberto Lopes; abriu divergência o relator Domiciano Santana, com manifestação para manutenção da decisão *a quo*, acompanhado pela Cons. Christiane Souza.

O presidente Fábio Cantuária, diante do empate, decide pela manutenção da decisão de primeira instância, após vista dos autos.



Recurso julgado improcedente por maioria. Acórdão a cargo do Cons. Domiciano Santana, voto divergente vencedor, nos termos de praxe. Nada mais.

Reinserido – Recurso 010.12-2021/240-2022 - Parte: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALGODÕES**, qualificada nos autos. Tendo em vista o início do julgamento na Sessão 46º, com votos proferidos pelos Relator Domiciano Santana e Adalberto Lopes, no sentido de manter a decisão de primeira instância, retornam os autos para manifestação da Cons. Christiane Souza após pedido de vista. A Cons. Vota no sentido de manter a decisão de primeira instância. Graziella Ferraz abre divergência em razão de entender não se tratar de entidade filantrópica, com provimento ao recurso de ofício e indeferir o pedido de isenção.

Recurso julgado improcedente por maioria. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **20/12/2022**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **16h20min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes
Conselheiro Titular

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Lázara Graziella Bandeira Ferraz
Conselheiro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular

Fábio Cantuária Ribeiro
Conselheiro Titular
PRESIDENTE